



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.173, DE 30 DE JULHO DE 1.964.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO PIA UNIÃO SANTO ANTONIO, da cidade de Três Lagôas.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO PIA UNIÃO SANTO ANTONIO, da cidade de Três Lagôas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de julho de 1.964, 143º da Independência e 76º da República .

Marques Leal
17-7-65
17-7-65

Marques Leal